



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PORTARIA P N. 53/2009

Altera o parágrafo único do art. 26 da Portaria P n. 500, de 25.10.2004, que versa sobre a concessão de férias aos servidores do quadro de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o pagamento das vantagens dela decorrentes.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, incisos VIII e XXIII, do Regimento Interno (Resolução TRESA n. 7.357, de 17 de dezembro de 2003),

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 26, da Portaria P n. 500, de 25.10.2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. [...]"

Parágrafo único. A antecipação de que trata este artigo será descontada em parcela única na folha subsequente ao mês de pagamento."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no *Boletim Interno do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, em Florianópolis, 18 de fevereiro de 2009.


Des. Cláudio Barreto Dutra
Presidente